

BRASÍLIA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Edição n. 96 – 1 a 15/12/2022

APRESENTAÇÃO

O sistema de precedentes brasileiro exige intensa integração entre as instâncias do Poder Judiciário nacional. O presente boletim foi idealizado com o importante objetivo de permitir a consulta unificada e direta a respeito dos processos que ensejam a criação de precedentes qualificados no STJ (RISTJ, art. 121), do recurso indicado pelos tribunais de origem como representativo da controvérsia e dos pedidos de suspensão nacional em incidente de resolução de demandas repetitivas, com a finalidade de auxiliar tribunais e juízes na atividade de sobrestamento de processos e de aplicação de tese.



RECURSOS REPETITIVOS

Principal instrumento processual utilizado pelo Superior Tribunal de Justiça para a formação de precedentes qualificados, está estruturalmente organizado em: a) temas repetitivos – processo ou o conjunto de processos afetados ao rito dos repetitivos e b) controvérsias: com a finalidade principal de publicidade e controle, representa o conjunto de processos recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia (candidatos à afetação).

TEMAS REPETITIVOS AFETADOS

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Tema: 1174** (Originado da Controvérsia n. **453**)

Processo(s): REsp n. 2.005.029/SC, REsp n. 2.005.087/PR, REsp n. 2.005.289/SC e REsp n. 2.005.567/RS.

Relator: Min. Herman Benjamin.

Questão submetida a julgamento: Possibilidade de excluir os valores relativos à contribuição previdenciária do empregado e trabalhador avulso e ao imposto de renda de pessoa física, retidos na fonte pelo empregador, da base de cálculo da contribuição previdenciária patronal e das contribuições destinadas a terceiros e ao SAT/RAT.

Data da afetação: 5/12/2022.

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos que versem sobre a mesma matéria e tramitem no território nacional, nos termos do art. 1.037, II, do CPC/2015.

- **Tema: 1175** (Originado da Controvérsia n. **388**)

Processo(s): REsp n. 1.965.394/DF, REsp n. 1.965.849/DF, REsp n. 1.979.911/DF.

Relator: Min. Gurgel de Faria.

Questão submetida a julgamento: Necessidade ou não de apresentação do contrato celebrado com cada um dos filiados para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação.

Data da afetação: 7/12/2022 e 12/12/2022.

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Há determinação de suspensão dos recursos especiais ou agravos em recursos especiais em segunda instância e/ou no STJ fundados em idêntica questão de direito (observada a orientação do art. 256-L do RISTJ).

- **Tema: 1176** (Originado da Controvérsia n. 449)

Processo(s): REsp n. 2.003.509/RN, REsp n. 2.004.215/SP e REsp n. 2.004.806/SP.

Relator: Min. Assusete Magalhães.

Questão submetida a julgamento: Definir se são eficazes os pagamentos de FGTS, realizados na vigência da redação do art. 18 da Lei 8.036/1990 dada pela Lei 9.491/1997, diretamente ao empregado, em decorrência de acordo celebrado na Justiça do Trabalho, ao invés de efetivados por meio de depósitos nas contas vinculados do titular.

Data da afetação: 9/12/2022.

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria, nos quais tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial, na Segunda Instância, ou que estejam em tramitação no STJ, respeitada, no último caso, a orientação prevista no art. 256-L do RISTJ.

- **Tema: 1177** (Originado da Controvérsia n. 431)

Processo(s): REsp n. 1.991.439/SC, REsp n. 1.981.398/RS.

Relator: Min. Benedito Gonçalves.

Questão submetida a julgamento: Definir se é possível ou não a condenação da União ao pagamento de honorários de sucumbência em sede de ação civil pública.

Data da afetação: 12/12/2022.

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Há determinação de suspensão dos recursos especiais ou agravos em recursos especiais em segunda instância e/ou no STJ fundados em idêntica questão de direito (observada a orientação do art. 256-L do RISTJ).

SEGUNDA SEÇÃO

- **Tema: 1173**

Processo(s): REsp n. 2.008.542/RJ e REsp n. 2.008.545/DF.

Relator: Min. Raul Araújo.

Questão submetida a julgamento: Definir os limites da responsabilidade do corretor de imóveis ou da sociedade intermediadora da compra e venda por danos causados ao consumidor, em razão do descumprimento, pela construtora/incorporadora, de obrigação relativa à entrega de empreendimento imobiliário, prevista no contrato de promessa de compra e venda.

Data da afetação: 7/12/2022.

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Não há determinação de suspensão nacional de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos. (acórdão publicado no DJe de 1º/12/2022).

TEMA COM ACÓRDÃO DE MÉRITO PUBLICADO

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Tema: 1.115** (Originado da Controvérsia n. **308**)

Processo(s): REsp n. 1.947.404/RS e REsp n. 1.947.647/SC.

Relator: Min. Benedito Gonçalves.

Tese firmada: O tamanho da propriedade não descaracteriza, por si só, o regime de economia familiar, quando preenchidos os demais requisitos legais exigidos para a concessão da aposentadoria por idade rural.

Data de publicação do acórdão: 7/12/2022 (publicação do acórdão do REsp n. 1.947.404/RS e do REsp n. 1.947.647/SC).

- **Tema: 1.118** (Originado da Controvérsia n. **152**)

Processo(s): REsp n. 1.881.788/SP, REsp n. 1.937.040/RJ e REsp n. 1.953.201/SP.

Relator: Min. Regina Helena Costa.

Tese firmada: Somente mediante lei estadual/distrital específica poderá ser atribuída ao alienante responsabilidade solidária pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do veículo alienado, na hipótese de ausência de comunicação da venda do bem ao órgão de trânsito competente.

Data de publicação do acórdão: 1/12/2022 (publicação do acórdão do REsp n. 1.881.788/SP, REsp n. 1.937.040/RJ e REsp n. 1.953.201/SP).

- **Tema: 1.123** (Originado da Controvérsia n. **229**)

Processo(s): REsp n. 1.872.241/PE e REsp n. 1.908.719/PB.

Relator: Min. Herman Benjamin.

Tese firmada: O art. 3º da Resolução RDC 10/00 estabeleceu, em concreto, a própria base de cálculo da Taxa e Saúde Suplementar - especificamente na modalidade devida por plano de saúde (art. 20, I, da Lei 9.961/2000) -, em afronta ao princípio da legalidade estrita, previsto no art. 97, IV, do CTN.

Data de publicação do acórdão: 14/12/2022 (publicação do acórdão do REsp n. 1.872.241/PE e do REsp n. 1.908.719/PB).

AFETAÇÃO ELETRÔNICA

A partir de 26/10/2017, a deliberação da proposta de afetação de recurso ao rito dos repetitivos ocorre em ambiente eletrônico, conforme estabelecido pelo art. 257 do Regimento Interno do STJ. A proposta somente se transformará em tema repetitivo com a publicação do acórdão referente à afetação e caso haja a concordância da maioria simples dos Ministros integrantes do órgão julgador pela afetação.

No período deste boletim, foram apreciadas as seguintes propostas:

CORTE ESPECIAL

- **Proposta de Afetação:** 229 (Originada da Controvérsia n. **259**)

Processo(s): REsp n. 1.988.686/RJ, REsp n. 1.988.687/RJ e REsp n. 1.988.697/RJ.

Relator: Min. Og Fernandes.

Questão submetida: Definir se é legítima a adoção de critérios objetivos para aferição da hipossuficiência na apreciação do pedido de gratuidade de justiça formulado por pessoa natural, levando em conta as disposições dos arts. 98 e 99, § 2º, do Código de Processo Civil.

Período de votação: 30/11/2022 a 6/12/2022.

Situação: Acolhida – aguardando publicação.

Abrangência da Suspensão: REsp e AREsp na segunda instância e/ou no STJ.

NOS PRÓXIMOS TÓPICOS SÃO DISPOBILIZADAS NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAÇÕES REFERENTES AOS PRECEDENTES QUALIFICADOS

PRECEDENTES NAS MÍDIAS

NOTÍCIAS

1/12/2022 Em repetitivo, Segunda Seção fixa teses sobre sinistro de veículos agrícolas e DPVAT

6/12/2022 Primeira Seção decidirá sobre exclusões da base de cálculo da contribuição previdenciária patronal

13/12/2022 STJ destaca empenho da AGU para redução da litigiosidade e do número de recursos na corte

15/12/2022 STJ e Defensoria Pública de São Paulo estreitam parceria em favor da cultura de precedentes

* Tribunais interessados em divulgar notícias correlatas à sistemática dos precedentes devem encaminhar a solicitação para nugepnac@stj.jus.br.

PLAYLISTS

- Podcast **Rádio Decidendi** episódios quinzenais transmitidos pela Rádio Justiça e disponibilizados nas plataformas de streaming de áudio:

9/12/2022 Podcast Rádio *Decidendi* explica o Tema 1.139 dos recursos repetitivos

- Playlist **Súmulas e Repetitivos** no canal do STJ no YouTube:

2/12/2022 Em repetitivo, Segunda Seção fixa teses sobre sinistro de veículos agrícolas e DPVAT

12/12/2022 Primeira Seção decidirá sobre exclusões da base de cálculo da contribuição previdenciária patronal

Acompanhe o podcast **Rádio Decidendi** no canal do STJ nas plataformas: Spotify, Apple Podcast, Google Podcast, Radio Public, além de SoundCloud e Podcast Adicct.

EVENTOS

1/12/2022 Encontro analisa desafios da gestão de precedentes qualificados

2/12/2022 I Seminário da Rede Equidade debaterá direitos humanos na gestão pública

6/12/2022 Messod Azulay Neto e Paulo Sérgio Domingues tomam posse no STJ nesta terça-feira (6)

12/12/2022 Seminário sobre direitos humanos na gestão pública começa às 9h com transmissão ao vivo

12/12/2022 Especialistas discutem os direitos humanos na gestão pública

12/12/2022 ODSs e direitos das mulheres refugiadas dominam debates na parte final do seminário da Rede Equidade